



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ofício nº 5/2025 - GPOAF-CE/DAP-CE/CMPCE/IFGOIANO

Ceres, 21 de janeiro de 2025.

A Senhorita
Aliny Karla da Cunha
Diretora de Administração e Planejamento
IF Goiano - Campus Ceres

Assunto: Solicitação de autorização Realização de Despesa com contratação do serviço de de manutenção preventiva e corretiva da ordenhadeira mecânica.

Prezada,

1. Trata-se de solicitação de autorização para realização de despesa com Contratação do serviço de de manutenção preventiva e corretiva da ordenhadeira mecânica do Laboratório Educativo de Produção de Bovinocultura do Campus Ceres do Instituto Federal Goiano, conforme solicitado pela Coordenação de Laboratórios Educativos de Produção e Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Ceres, através da DFD - [Aquisição/Contratação nº 35/2024 - CLEP-CE/GPPI/CMPCE/IFGOIANO](#), conforme justificado a seguir.

2. **Justificativa da Necessidade:** O IF Goiano - Campus Ceres conta com o Laboratório Educativo de Produção de Bovinocultura, onde são ordenhados e resfriados aproximadamente 150 litros de leite por dia. O equipamento de ordenhadeira mecânica necessita de manutenções preventivas e corretivas para garantir condições adequadas de uso no manejo diário com o gado leiteiro e nas aulas práticas dos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Bacharelado em Zootecnia.

3. A manutenção é essencial para evitar problemas ocasionais que impactam a rotina do serviço de ordenha, contribuindo para o desempenho e higienização do equipamento. Equipamentos bem revisados favorecem o controle de mastite nos animais, aumentam a qualidade do leite consumido no refeitório estudantil e na agroindústria do campus, além de reduzir custos de manutenções não programadas.

4. Ressaltamos que o Campus Ceres não dispõe de profissional em seu quadro de pessoal para a realização dos serviços de manutenção pleiteados, sendo esta contratação a alternativa mais viável para garantir o adequado funcionamento do equipamento.

5. A estimativa total preliminar da despesa é de R\$ 26.813,30 (vinte e seis mil, oitocentos e treze reais e trinta centavos). Ressalta-se que foi realizada consulta em planilha compartilhada, para acompanhamento de contratações/aquisições do IF Goiano, na presente data, não sendo encontrado registro de contratação similar para o Campus Ceres no exercício 2025. Portanto, observa-se que foi respeitado o limite de valor dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro.

6. Na Administração Pública predomina o dever de licitar. A Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Embora a ordem constitucional seja a licitação, a Lei nº 14.133/2021 prevê, ainda, o processo de contratação direta, que compreende os casos de

inexigibilidade e de dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos legais. Sendo que a inexigibilidade aplica-se quando houver inviabilidade de competição e os casos de dispensa de licitação estão previstos na Seção III da supracitada Lei.

7. Diante do exposto e considerando o valor estimado da aquisição, verifica-se que o mesmo enquadra-se como dispensa de licitação, por se tratar de contratação inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

10. Diante da relevância e importância da demanda em questão, solicita-se autorização para a realização da contratação através de dispensa de licitação, embasada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, e demais legislações pertinentes."

11. Ressalta-se que, conforme disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 e na Instrução Normativa nº 40/2020, faz-se necessária a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação, para elaboração dos **Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, além de Pesquisa de Preços e Mapa Estimativo de Preços, acompanhado de Nota Técnica de análise da pesquisa de preços**. Os membros da referida equipe devem possuir conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Hamilton Mendes da Cunha

Gerente de Planejamento, Orçamento, Administração e Finanças

DESPACHO DO GESTOR FINANCEIRO

1. De acordo. Submeta-se à apreciação do ordenador de despesas para aprovação.

(Assinado Eletronicamente)

Aline Karla da Cunha

Diretora de Administração e Planejamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Considerando as informações apresentadas, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA solicitada . Encaminhe o presente à Coordenação de Gabinete, para elaboração de portaria para designação da Equipe de Planejamento da Contratação.

(Assinado Eletronicamente)

Adriano Honorato Braga

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hamilton Mendes da Cunha**, GERENTE - CD0004 - GPOAF-CE, em 21/01/2025 14:44:30.
- **Aliny Karla da Cunha**, DIRETOR(A) - CD0003 - DAP-CE, em 21/01/2025 15:46:55.
- **Adriano Honorato Braga**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPCE, em 21/01/2025 16:25:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668414

Código de Autenticação: 36db5285f4



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Ceres

Rodovia GO-154, Km 03, SN, Zona Rural, CERES / GO, CEP 76300-000

(62) 3307-7100